autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 937/25)
(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – PL)

Denomina Via de Pedestre Mestre Luiz Ribeiro Távora o logradouro que especifica, localizado no Distrito Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Mestre Luiz Ribeiro Távora o logradouro que começa na Praça Dr. Sampaio Vidal, a aproximadamente 120 metros da Rua Filhas do Sagrado Coração, e termina na Rua Ouricuri, situado nas Quadras 246 e 247 do Setor 055, no Distrito da Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1247/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 937/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772995.